

**LEI Nº 1.683/2014**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO SUBSÍDIO DO VEREADOR PRESIDENTE E DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. No uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei nº 001/2014, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 1º** De conformidade o art. 3º da Lei Municipal nº 1.566, de 06 de setembro de 2012, combinado com a Lei Municipal nº 1.678, de 27 de fevereiro de 2014, fica concedido ao Vereador Presidente e aos Vereadores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES o percentual de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) de reposição salarial sobre o subsídio mensal, a vigor a partir de 1º de fevereiro de 2014 como Revisão Geral Anual de que trata o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, o inciso X, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal e o art. 22, da Lei Municipal nº 1.613/2013(LDO).

**Parágrafo único** – A reposição salarial sobre o subsídio do Vereador Presidente e dos Vereadores de que trata o “caput” deste artigo, é concedida de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** O subsídio do Vereador Presidente e dos Vereadores de que trata o artigo anterior, ficam assim fixados para vigor a partir de 1º de fevereiro de 2014:

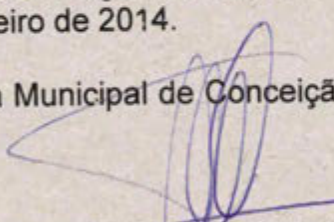
I- Subsídio Mensal do Vereador Presidente da Câmara Municipal: R\$ 4.344,08 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e oito centavos);

II- Subsídio Mensal do Vereador: R\$ 3.599,00 (três mil quinhentos e noventa e nove reais).

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 20 de março de 2014.

  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.682/2014**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA  
DE CREDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

**018.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**018001.2060600251.050 – Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis, Equipamentos e Material Permanente**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamentos e Material Permanente	0144	15020011	195.000,00


Artº 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional Especial, previsto no artigo anterior, será utilizado:

I – Arrecadação de receita não prevista, proveniente do Contrato de Repasse nº 788714/2013, processo nº 2597.1007235-15/2013, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo:

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

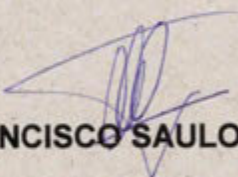
Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, 17 de Março de 2014.

  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal

## **SANÇÃO**

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI Nº 014/2014**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 12 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES 17 de Março de 2014.

  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal